



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 051/2022**

**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL AO  
SERVIDOR MARCIO CARVALHO SANTANA  
E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 20 inciso IV da Lei Municipal n° 363 de 15 de Janeiro de 2010;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora datado e protocolado em 13 de Maio de 2021 e o documento comprobatório devidamente autenticado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2022, elevação de classe e nível ao Servidor, **MARCIO CARVALHO SANTANA**, Cargo: **Medico** Lotado na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, conforme Portaria de Nomeação n° 108/2015 de 01 de Abril de 2015, elevação de Nível 01 para Nível 02, elevação de Classe de B para C.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Art. 1º** Conceder aos Servidores abaixo relacionados concessão de acréscimo no vencimento base de acordo com sua respectiva classe e nível, em razão da opção pelo exercício de suas funções com carga horária de 30hrs semanais:

NOME:	CLASSE/NÍVEL
1. ALCILENE CAMPOS GAMA DA COSTA	F-02
2. CLAUDELICE DA SILVA ANDRADE	F-02
3. CLAUDENICE SOUSA SANTANA	D-02
4. CLERIA APARECIDA COSTA CARDOSO	G-02
5. DALMI CACIANO PONTES	H-02
6. EDILENE MARTINS SILVA	H-02
7. EDINEIA DALBEM CLARINDO	C-02
8. EDNALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA	E-02
9. GILSON FERNANDES DE SOUZA	E-02
10. IRIVALDA RODRIGUES FERREIRA	G-02
11. JOSEFA SALES DA SILVA	G-02
12. LUSMAR ROSA DE PAULA	G-02
13. MARIA APARECIDA CASSEMIRA PEREIRA	H-02
14. MARIA APARECIDA MOREIRA SANTOS	A-02
15. MARIA DO CARMO CORREIA SILVA	H-02
16. MARIA HELENA DA SILVA	C-02
17. MARIA ZELIA DE OLIVEIRA	C-02
18. MARIA INES PEREIRA DA SILVA	G-02
19. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA	F-02
20. MICHELI XAVIER DE MATOS JOVANO	A-02
21. NILZA BRANDOLFO PEREIRA	H-02
22. PAULO SILVA SANTOS	H-01
23. ROSANGELA ROSA DE ARAUJO ASSIS	F-02
24. SILVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	G-02
25. SOLANGE LOBATO DA SILVA NASCIMENTO	G-02
26. VALMIR RODRIGUES LOPES	G-02
27. VANILDA DE JESUS OLIVEIRA	H-02
28. ZILMA MARIA DOS SANTOS MAMEDES	E-02

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 051/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 051/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVÇÃO DE CLASSE E NÍVEL AO SERVIDOR MARCIO CARVALHO SANTANA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 20 inciso IV da Lei Municipal nº 363 de 15 de Janeiro de 2010;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora datado e protocolado em 13 de Maio de 2021 e o documento comprobatório devidamente autenticado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2022, elevação de classe e nível ao Servidor, **MARCIO CARVALHO SANTANA**, Cargo: **Médico Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, conforme Portaria de Nomeação nº 108/2015 de 01 de Abril de 2015, elevação de Nível 01 para Nível 02, elevação de Classe de B para C.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**PREVIDENCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO  
TRIVELATO-MT**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**PUBLICAÇÃO**

O Diretor da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. Fabio Lohmann, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE CONSULTORIA ATUARIAL**, junto a empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 10.541.510/0001-20 no valor de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 21 de Fevereiro de 2022.

**FABIO LOHMANN**

Diretor Executivo Santa Rita Previ

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE  
DISPENSA Nº 010/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. EGON HOEPERS, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PONTE COM 30 METROS², LOCALIZADA EM DIREÇÃO A FAZENDA FECHO DE OURO, RIO BEIJA FLOR, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**, junto à empresa **JOSÉ ANTONIO DA SILVA - CNPJ Nº. 14.586.800/0001-40**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. I, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 21 de fevereiro de 2022.

**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

**Exmo. Sr. Mauto Teixeira Espíndola**  
**M.D Prefeito de Salto do Céu - MT**

Eu, **MARCIO CARVALHO SANT'ANA**, portador do CPF nº 389.573.022-04, cargo efetivo de Médico, lotado na Secretária Municipal de Saúde, venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência, **elevação de Classe e Nível**. Conforme Documento comprobatório em anexo.

Nestes Termos,  
Peço Deferimento.

Salto do Céu – MT, 13 de Maio de 2021.



**MARCIO CARVALHO SANTANA**  
**Servidor Público Municipal**

13/05/2021  
Luiz Felipe Percei Berto  
Assessor de  
Apoio Institucional  
Portaria nº 070/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Brasileiro de Ciências Médicas  
Pós-Graduação Lato Sensu

A Faculdade IBCMED concede o presente certificado a

*Marcio Carvalho Santana*

concluiu o curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, na área da  
Medicina, realizado de acordo com a lei 9.394/96, tendo cumprido todas as disposições  
da resolução 01/2018 do Conselho Nacional de Educação, compreendendo 5760 horas  
práticas e teóricas.

Sete Lagoas - MG, 24 de julho de 2020.

Fabiano Rodrigues Karolyi  
Diretor da Instituição Mantenedora

Marcio Carvalho Santana  
Titulado

Renata Andreoni Cruxen  
Diretora de Graduação e Pós-Graduação



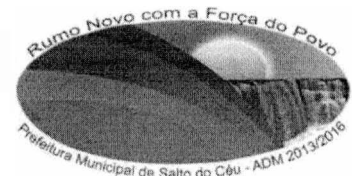


ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira  
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200  
Fone: (65) 3233-1211

www.saltoceu.mt.gov.br



ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO MURAL  
DA UNIDADE GESTORA.  
DATA: 01/04/2015

Euzeni Eugênia de Souza  
ASSESSORA EM GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º108/2015

DE 01 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2014 para a admissão no Serviço Público Municipal e, dá Providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2014 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público N.º 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2014.

**CONSIDERANDO** a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 017/2015 de 12 de Março de 2015.

**CONSIDERANDO** a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

**CONSIDERANDO** finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado em caráter efetivo, o Candidato **MARCIO CARVALHO SANT'ANA**, para o cargo de **MÉDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 017/2015.

**Art. 2º** - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Abril de 2015.

**WEMERSON ADÃO PRATA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente 01/04/15

**MARCIO CARVALHO SANT'ANA**

*Marcio Carvalho Sant'Ana*

